

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA

Secretaria Legislativa

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43,DE 2024****REDAÇÃO FINAL**

**Autoriza o Poder Executivo Distrital a alterar projetos registrados, desafetar, afetar, desconstituir ou doar bem de domínio público para criação, ampliação ou redução de unidades imobiliárias destinadas a Equipamentos Públicos nas Regiões Administrativas do Gama – RA II, Brazlândia – RA IV, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guará – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Sobradinho II – RA XXVI e SIA – RA XXIX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração dos projetos de parcelamento urbano registrados constantes do Anexo Único.

*Parágrafo único.* Nos casos de interferências de redes de infraestrutura urbana com as unidades imobiliárias criadas, ampliadas ou reduzidas de que trata esta Lei Complementar, o responsável pela administração do Equipamento Público deve arcar com o custo do remanejamento da rede.

**Art. 2º** Ficam desafetadas, com o objetivo de ampliar ou regularizar os equipamentos públicos implantados e descritos no Anexo Único, as seguintes áreas públicas:

I – de 810,95 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária, Lote A, EQ 02/04, Setor Norte, Região Administrativa de Brazlândia – RA IV;

II – de 965,35 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Lote 8, Praça Central, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII;

III – de 5.402,41 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária denominada Lote 10, Praça Central, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VII;

IV – de 5.211,83 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária denominada Lote 11, Praça Central, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VII;

V – de 2.137,02 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Lote 12, Praça Central, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII;

VI – de 1.135,77 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária, Lote 06, Praça Central, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII;

VII – de 22.189,57 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Área Especial 1 – AE 1, Rua 4 – Setor Metropolitana – Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII;

VIII – de 157,07 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Bloco B, Lote 6, EQNM 18/20, Setor M Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX;

IX – de 157,07 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária Bloco C, Lote 6, EQNM 18/20, Setor M Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX;

X – de 2.592,83 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Área Especial A-1, QE 11, Setor Residencial, Industrial e de Abastecimento – SRIA, Região Administrativa do Guará – RA X;

XI – de 5.904,20 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Área Especial 1, EQN 311/313, Região Administrativa de Samambaia – RA XII;

XII – de 5.298,75 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Área Especial 1, EQN 508/510, Região Administrativa de Samambaia – RA XII;

XIII – de 1.600,00 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Lote D, EQ 216/316, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII;

XIV – de 1.655,80 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária, Área Especial 3, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro, Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV;

XV – de 159,39 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária, Área Especial 2, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro, Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV;

XVI – de 549,43 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para ampliação da unidade imobiliária, Lote 1, Conjunto 07, AR 19, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI;

XVII – de 2.422,77 metros quadrados de área pública de uso comum do povo para criação da unidade imobiliária, Área Especial 13, Centro de Vivência, Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC, Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, RA XXIX.

**Art. 3º** Ficam afetadas como áreas públicas de uso comum do povo, visando regularizar os Equipamentos Públicos descritos no Anexo Único, as seguintes áreas:

I – de 1.005,06 metros quadrados de área de bem público de uso especial, pertencente à unidade imobiliária registrada, Lote 1, Conjunto 6, QN 508, Região Administrativa de Samambaia – RA XII, matrícula n.º 123.588, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, destinada a Jardim de Infância e Creche;

II – de 609,56 metros quadrados de área de bem público de uso especial, pertencente à unidade imobiliária registrada, Hospital Regional do Gama, Setor Central – Região Administrativa do Gama – RA II, matrícula n.º 82769, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, destinada ao Hospital Regional do Gama;

III – de 1.547,91 metros quadrados de área de bem público de uso especial, pertencente à unidade imobiliária registrada, Área Especial 9, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro – Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, matrícula n.º 141.454, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, destinada a Equipamento Público Comunitário – EPC.

**Art. 4º** Fica autorizada a desconstituição dos lotes de 1 a 7 do conjunto "I" da QN 311, e dos lotes de 1 a 7 do conjunto "E" da QN 313, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, visando regularizar a Feira da EQN 311/313 de Samambaia – RA XII.

**Art. 5º** A área de 1.655,80 metros quadrados fica doada à União Federal, mediante prévia avaliação, para ser acrescida à unidade imobiliária registrada, matrícula n.º 141.448, 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, denominada Área Especial 3, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro, Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, ocupada pela Promotoria de Justiça do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, pertencente à União Federal, para fins de regularização da ocupação.

**Art. 6º** Os parâmetros urbanísticos para as unidades imobiliárias destinadas a Equipamentos Públicos criadas, ampliadas ou reduzidas, são os definidos na Lei Complementar n.º 948, de 16 de janeiro de 2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 1.007, de 28 de abril de 2022, para a Unidade de Uso e Ocupação do Solo Institucional Equipamento Público – UOS Inst EP.

**Art. 7º** A Lei Complementar n.º 948, de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei Complementar.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

*Secretário Legislativo*

### ANEXO ÚNICO - PROJETOS ALTERADOS

Equipamento Público/unidade imobiliária criada, ampliada, reduzida ou desconstituída	Endereçamento resultante	Região Administrativa	Projetos alterados	Destinação da área alterada resultante
Hospital Regional do Gama	Lote do Hospital Regional do Gama – Setor Central	Gama – RA II	CSG PR 5/2 CSG PR 57/1 CSG PR 58/1 CSG PR 188/1 CSG PR 161/1 CSG PR 173/1 URB 122/93	Uso Comum do Povo
Centro de Ensino Especial 01 – CENEBAZ	Lote A, EQ 2/4, Setor Norte	Brazlândia – RA IV	CSB PR 6/1 CSB PR 62/1 URB 23/17	Uso Especial
Biblioteca	Lote 8, Praça Central	Núcleo Bandeirante – RA VIII	CSNB PR 4/2 CSBN PR 17/1 CSNB PR 107/1 URB 152/91	Uso Especial
Feira Permanente	Lote 10, Praça Central	Núcleo Bandeirante – RA VIII	CSNB PR 4/2 CSBN PR 17/1 CSNB PR 107/1 URB 152/91	Uso Especial
Ginásio de Esportes	Lote 11, Praça Central	Núcleo Bandeirante – RA VIII	CSNB PR 4/2 CSBN PR 17/1 CSNB PR 107/1 URB 152/91	Uso Especial
Salão Comunitário	Lote 12, Praça Central	Núcleo Bandeirante – RA VIII	CSNB PR 4/2 CSBN PR 17/1 CSNB PR 107/1 URB 152/91	Uso Especial

Edifício de Serviços Públicos – CAESB	Lote 6, Praça Central	Núcleo Bandeirante – RA VIII	CSNB PR 4/2 CSBN PR 17/1 CSNB PR 107/1 URB 152/91	Uso Especial
Estádio de Futebol Vasco Viana de Andrade	Área Especial 1, Rua 4, Setor Metropolitana	Núcleo Bandeirante – RA VIII	CSBN PR 80/1 CSNB PR 82/1 CSBN PR 84/1	Uso Especial
Programa Jovem de Expressão	Lote 6, Bloco B, EQNM 18/20, Setor M Norte	Ceilândia – RA IX	CSC PR 177/1	Uso Especial
Programa Jovem de Expressão	Lote 6, Bloco C, EQNM 18/20, Setor M Norte	Ceilândia – RA IX	CSC PR 177/1	Uso Especial
Arena Guará	Área Especial – A1, QE 11, SRIA	Guará – RA X	CSG PR 11/1 CSG PR 1/5 CSG PR 76/1 URB 121/89	Uso Especial
Feira Permanente da EQN 311	Área Especial 1, EQN 311/313	Samambaia – RA XII	URB 52/90 URB 23/91 URB 56/01	Uso Especial
Lotes de 1 a 7, conjunto "I" QN 311Lotes de 1 a 7, conjunto "E" QN 313	Área Especial 1, EQN 311/313	Samambaia – RA XII	URB 52/90 URB 23/91 URB 56/01	Uso Especial
Feira Permanente da EQN 508	Área Especial 1, EQN 508/510	Samambaia – RA XII	CSSm 531/1 CSSm 532/1 CSSm 526/1	Uso Especial
Jardim de Infância e Creche Ipê Rosa	Lote 1, Conjunto 6 QN 508	Samambaia – RA XII	CSSm 531/1 CSSm 532/1 CSSm 526/1	Uso Comum do Povo
Centro de Convivência do Idoso e/ou Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM	Lote D, EQ 216/316	Santa Maria – RA XIII	URB 86/92	Uso Especial
Restaurante Comunitário	Área Especial 2, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro	São Sebastião – RA XIV	URB 114/09	Uso Especial
Promotoria de Justiça – MPDFT	Área Especial 3, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro	São Sebastião – RA XIV	URB 114/09	Uso Especial

Equipamento Público Comunitário – Área Especial 9, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro	Praça	São Sebastião – RA XIV	URB 114/09	Uso Comum do Povo
Escola Classe 14 – EC 14	Lote 1, Conjunto 7, Quadra AR 19	Sobradinho II – RA XXVI	URB 43/1992	Uso Especial
Posto Fiscal e Centro de Monitoramento Eletrônico de Mercadorias em Trânsito	AE 13, Centro de Vivência, Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC	SIA – RA XXIX	STRC SUL PR 1/1 URB 29/85 URB 26/2012	Uso Especial



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 13/06/2024, às 13:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1711400** Código CRC: **82CBA281**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)